

DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010. DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 20/4/2011

ANO: I N°: 022

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 04/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2011

APROVAR E EMITE INSCRISÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE CÉU AZUL - ACAZUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 1º de abril de 2011, Conforme Ata nº 66/2011.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Emite a Inscrição para a entidade sócioassistencial Associação das Crianças e Adolescentes de Céu azul ACAZUL.
- **Art. 2º -** A entidade manterá inscrição por prazo indeterminado conforme novas deliberações deste; devendo ser avaliada periodicamente conforme solicitações realizadas através de Ofício por este conselho, constando prazos a serem regularizadas possíveis as pendências.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 18 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO № 05/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 05/2011

APROVAR E EMITE INSCRISÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CÉU AZUL - APMI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 1º de abril de 2011, Conforme Ata nº 66/2011.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Emite a Inscrição para a entidade sócioassistencial Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Céu azul APMI.
- **Art. 2º** A entidade manterá inscrição por prazo indeterminado conforme novas deliberações deste; devendo ser avaliada periodicamente conforme solicitações realizadas através de Ofício por este conselho, constando prazos a serem regularizadas possíveis as pendências.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 18 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS





DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010. DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

QUARTA-FEIRA 20/4/2011

www.ceuazul.pr.gov.br ANO: I N°: 022

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 06/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 06/2011

RESOLUÇÃO Nº. 07/2011

APROVAR E EMITE INSCRISÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL - APAE.

APROVAR E EMITE INSCRISÃO A ENTIDADE CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DE CÉU AZUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 1º de abril de 2011, Conforme Ata nº 66/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 1º de abril de 2011, Conforme Ata nº 66/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Emite a Inscrição para a entidade sócioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE.

Art. 2º - A entidade manterá inscrição por prazo indeterminado – conforme novas deliberações deste; devendo ser avaliada periodicamente conforme solicitações realizadas através de Ofício por este conselho, constando prazos a serem regularizadas possíveis as pendências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Emite a Inscrição para a entidade sócioassistencial Clube da Amizade e da União de Céu Azul.

Art. 2º - A entidade manterá inscrição por prazo indeterminado — conforme novas deliberações deste; devendo ser avaliada periodicamente conforme solicitações realizadas através de Ofício por este conselho, constando prazos a serem regularizadas possíveis as pendências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 18 de abril de 2011.

Céu Azul, 18 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 20/4/2011 ANO: I N°: 022

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 08/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 08/2011

APROVA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO USO DOS RECURSOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 18 de abril de 2011, Conforme Ata nº 67/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Avaliação das Prestações de Contas Referentes ao uso dos Recursos da Política de Assistência Social neste município; sendo composta pelos seguintes membros:

Membros	Nome	Representação
Coordenador	Renato Rheinheimer	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Vice- Coordenador	Joseclari Dalla Barba	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul
Relator	Andréia Peron	Secretaria Municipal de Educação
Vice-Relator	Ivane L. E. Minuzzo da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Membro	Lourdes Grotto de Mattos	Secretaria Municipal de Saúde
Membro	Candinha G. Possamai	Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul

Art. 2º - Aprova que as entidades deverão encaminhar mensalmente a prestação de contas referentes ao uso dos recursos utilizados pela Política de Assistência Social; e quanto ao Órgão Gestor deverá encaminhar relatório de empenhos pagos mensalmente.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 19 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 09/2011

APROVA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DESTE CONSELHO.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 18 de abril de 2011, Conforme Ata nº 67/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Adequação Documentação; sendo composta pelos seguintes membros:

Membros	Nome	Representação	
Coordenador	Renato Rheinheimer	Secretaria Municipal de Viação e Obras	
Vice-Coordenador	Joseclari Dalla Barba	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul	
Relator	Andréia Peron	Secretaria Municipal de Educação	
Vice-Relator	Ivane L. E. Minuzzo da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Membro	Lourdes Grotto de Mattos	Secretaria Municipal de Saúde	
Membro	Candinha G. Possamai	Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul	

Art. 2º - Aprova que sejam realizados estudos para que inicie o processo de adequação documental deste conselho, conforme a Lei nº 12.101/2009 e Resolução nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 19 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.ceuazul.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF.** AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A

Página 3



DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010. DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 20/4/2011

ANO: I N°: 022 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 10/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPA

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 10/2011

APROVA O RECURSO UTILIZADO PELO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO NO ANO DE 2009.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as deliberações das plenárias ordinárias realizadas nos dias 20 de outubro de 2010, 1º de abril de 2011 e 18 de abril de 2011, Conforme Atas nº 60/2010, nº 66/2011 e nº 67/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizados – IGD, do ano de 2009 no valor de R\$ 1.311,98 (Um mil trezentos e onze reais com noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 19 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS RESOLUÇÃO № 11/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 11/2011

APROVA O RECURSO UTILIZADO PELO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO NO ANO DE 2010.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as deliberações das plenárias ordinárias realizadas nos dias 20 de outubro de 2010, 1º de abril de 2011 e 18 de abril de 2011, Conforme Atas nº 60/2010, nº 66/2011 e nº 67/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizados – IGD, do ano de 2010 no valor de R\$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 19 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 20/4/2011

ANO: I N°: 022

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO № 12/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 12/2011

APROVA O RECURSO UTILIZADO PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, 2010.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as deliberações da plenária ordinária realizada no dia 18 de abril de 2011, Conforme Ata nº 67/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação de Despesas do Centro de Referência de Assistência Social e Programa de Atendimento Integra à Família CRAS/PAIF, referente ao ano de 2010 no valor de R\$ 184.791,96 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais com noventa e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul. 19 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO № 13/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 13/2011

APROVA OS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2011, DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995;

CONSIDERANDO as deliberações das plenárias ordinárias realizadas nos dias 1º e 18 de abril de 2011, Conforme Atas nº 66/2011 e nº 67/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Plano de Ação e Aplicação – Exercício 2011**, referente ao Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme quadro abaixo:

Piso e/ou Modalidade	Execução	Valor R\$
Proteção Social Básica Piso Básico de Fixo - Família Programa de Atendimento Integrada a Família - PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social	5 4.000,00
Contrapartida Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	51.738,82
Superavit (2010)	Secretaria Municipal de Assistência Social	40.220,00
TOTAL		145.958,82

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 18 de abril de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva Presidente do CMAS



m Certificado Padrão ICPCT – BRY PDDE
antia da autenticidade deste
http://www.ceuazul.pr.gov.br/
Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi
assinado digitalmente por KARENINE LOOF. AC SERASA RFB.
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10° de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 20/4/2011

ANO: I N°: 022 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011.

A Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, autoridades, a população, entidades civis e de classe do município, para participar da Audiência Pública de prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde do 1º trimestre do ano de 2011 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nilo Umberto Deitos, 1472 Centro, no dia 26 de abril de 2011, no horário das 18 horas.

Céu Azul, 19 de abril de 2011,

Ivete Gonzatto Tomasin

Secretária de Saúde Decreto 3933/2009

